



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº. 276/2021**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2242  
Página 425, em 14/04/2021  
*Daiane Aguiar*  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

|                           |  |                  |
|---------------------------|--|------------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |                  |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO              |                  |
| 12.001.12.122.0009.2.302. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE |                  |
|                           | DE   |                  |
| 856 - 3.1.90.94.00.00     | 01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 50.000,00        |
|                           | TRABALHISTAS   |                  |
|                           | <b>Total Suplementação:</b>                          | <b>50.000,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

**Redução**

|                           |   |                  |
|---------------------------|---|------------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |                  |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                   |                  |
| 12.003.12.361.0030.2.316. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR |                  |
| 1056 - 3.1.90.11.00.00    | 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -           | 50.000,00        |
|                           | PESSOAL CIVIL                                   |                  |
|                           | <b>Total Redução:</b>                           | <b>50.000,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2021.

*Walter Volpato*  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 276/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação               |       |  |                  |
|-----------------------------|-------|--|------------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |                  |
| 12.001.00.000.0000.0.000.   |       | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO              |                  |
| 12.001.12.122.0009.2.302.   |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE |                  |
| 856 - 3.1.90.94.00.00       | 01102 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS             | 50.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |  | <b>50.000,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

| Redução                   |       |   |                  |
|---------------------------|-------|---|------------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |                  |
| 12.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                   |                  |
| 12.003.12.361.0030.2.316. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR |                  |
| 1056 - 3.1.90.11.00.00    | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 50.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |       |   | <b>50.000,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2021.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Anselmo de Azevedo

**Código Identificador:** 1D3CCFC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2021. Edição 2242. Páginas 4 e 5.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>